2022

6.611

8.261

1.016

1.224

2.240

1.042

3.282 8.344

## **>** Economia

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu/SF Telefone: (13) 3847-1299 E-mail: <u>camara@mirac</u>atu.sp.leo.br EXTRATO DE EDITAL

Edital de Licitação: Modalidade - Pregão Eletrônico n03/25 - Proc. N22/25. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma de acessibilidade da Câmara Municipal de Miracatu/SP, conforme TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – MODALIDADE: ABERTA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. Data/hora de abertura da Sessão Pública: 15/04/25, as 09:00h. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Públicas. O Edital, na Integra, poderá ser encontrado nos seguintesendereçoseletrônicos: <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="www.gov.br/pncp/pt-br">www.gov.br/pncp/pt-br</a> e <u>www.transparencia.miracatu.sp.leg.br</u> . Maiores informações poderão ser solicitadas à Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, Fone: (13) 91890-4100, ou através do email: licitacao@

> Miracatu, 27/03/25 Moysés Sikorski – Presidente da Câmara

# **Publique em** jornal de grande circulação.



Lique já: 11. **3729-6600** 

#### Fundação Municipal Irene Siqueira Alves

"Vovó Mocinha" - Fungota Araraquara MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – "Vovó Mocinha" – Fungota, Rua Carlos Gome 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital: Modalidade Pregão Eletronico nº 010/2025 - Processo Licitatório nº 020/2025 OBJETO: SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (FIOS CIRURGICO), por um período de 12 meses conforme anexo I ABERTURA DAS PROPOSTAS e INICIO DA SESSÃO: DIA 11 DE ABRIL DE 2025

PARTE I (DO LOTE 01 AO 17) – ID 1067588 – 08:30 h PARTE II (DO LOTE 18 AO 35) - ID 1067591 - 10:00 h A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail

mprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br Araraguara, 27 de marco de 2025 EMANÚELLE LAURENTI Diretora Executiva

#### **RENOVA ENERGIA S.A.**

ia aberta - CNPJ 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Ficam convocados os Srs. Acionistas da Renova Energia S.A. ("Companhia") a se reunirem às 15:00 horas do

día 30 de abril de 2025 em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (<u>"Assembleia"</u>), a se realizar, excepcionalmente, na Rua Minas de Prata, nº 30, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04552-080, São Paulo/SP, mesmo município da atual sede, para fins de melhor acomodação dos acionistas e demais presentes na Assembleia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. <u>Em Sede de Assembleia Geral Ordinária</u>: 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração as Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia e de suas controladas (Consolidado), acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 1.2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício socia encerrado em 31 de dezembro de 2024. 1.3. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2025. **2. Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária:** 2.1. Aprovar o *"Protocolo e Justificação da Incorporação de Sociedades do Grupo Renova"*, datado de 24 de março de 2025 ("<u>Protocolo"</u>) e da proposta de incorporação, pela Companhia, das seguintes sociedades: (i) Centrais Eólicas Alcaçuz S.A. (CNPJ nº 18.560.393/0001-53); (ii) Centrais Eólicas Anísio Teixeira S.A. (CNPJ nº 17.249.997/0001-10); (iii) Centrais Eólicas Botuquara S.A. (CNP) nº 12.048.083/0001-78); (iv) Centrais Eólicas Cabeça de Frade S.A. (CNP) nº 17.250.257/0001-02); (v) Centrais Eólicas Caliandra S.A. (CNP) nº 19.502.361/0001-64); (vi) Centrais Eólicas Canjoão S.A. (CNPJ n° 18.560.454/0001-82); (vii) Centrais Eólicas Cansanção S.A. (CNPJ n° 17.737.877/0001-62); (viii) Centrais Eólicas Carrancudo S.A. (CNPJ n° 18.560.119/0001-84); (ix) Centrais Eólicas Conquista S.A. (CNPJ nº 17.250.972/0001-37); (x) Centrais Eólicas Coxilha Alta S.A. (CNPJ nº 17.544.421/0001-86); (xi) Centrais Eólicas Embiruçu S.A. (CNPJ nº 18.560.139/0001-55); (xii) Centrais Eólicas Ico S.A. (CNPJ nº 19.502.841/0001-25); (xiii) Centrais Eólicas Imburana de Cabão S.A. (KN) centrals Educas 1cd 3.4. (CNP3 n° 19.502.641/0001-25); (XN) Centrals Educas Insulanta de Ladas 3.4. (CNP3 n° 18.560.245/0001-39); (xiv) Centrals Edicas Amarelo S.A. (CNP3 n° 18.679.485/0001-57); (xv) Centrals Edicas Jequitibá S.A. (CNP3 n° 18.560.412/0001-41); (xvi) Centrals Edicas Lençóis S.A. (CNP3 n° 19.502.691/0001-00); (xvii) Centrals Edicas Macambira S.A. (CNP3 n° 19.502.604/0001-61); (xviii) Centrals Edicas Putumuju S.A. (CNP3 n° 19.502.435/0001-62); (xiv) Centrals Edicas Tamboril S.A. (CNP3 n° 18.679.618/0001-95); e (xx) Centrals Edicas Tingui S.A. (CNP3 n° 18.560.064/0001-02) (<u>"Sociedades Incorporadas"</u>), nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, conforme descrito no Protocolo, sem a alteração do capital social da Companhia, nem a emissão de novas ações pela Companhia, com a conseguente extinção das Sociedades Incorporadas e sua sucessão pela Companhia, nos Companhia, com a consequente extinção das Sociedades Incorporadas e sua sucessão pela Companhia, nos termos do artigo 227, caput e §3º, da Lei das Sociedades por Ações. 2.2. Ratificar a nomeação dos avaliadores Fernando de Jesus Troeira, português, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº W674209-L CGPL/DIREX/DPF, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 092.690/0-6 e no CPF sob o nº 656.503.958-53, residente e domicitidado no Município de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua José Bonifácio, nº 63, ap. 06, Vila Assunção, CEP 09030-550, o Sr. Sergio Bertolacini, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.431.389-8 SSP/SP, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP 160.644/0-6 e no CPF sob o nº 105.640.428-03, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Dorival Dias Minhoto, nº 333, ap. 72, torre 2, Lauzane Paulista, CEP 02425-090, e o Sr. <u>Beijamim Lopes Montinho</u>, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.448.473-X SSP/SP, inscrito no CRC/SP sob o nº CRC 1SP 264.835/0-9 e no CPF sob o nº 094.692.008-70, residente e domiciliado no Município de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Professor Evandro Caiafa Esquivel, nº 354, ap. 15, torre B, CEP 09911-360, todos integrantes da <u>Troeira Assessoria e</u> Consultoria Tributária Ltda., com sede no Município de São Paulo, Estado da São Paulo, na Avenid Paulista, nº 1.471, cj. 511, CP 1848, Bela Vista, CEP 01311-927, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.401/0001 13 e registrada perante o CRC/SP sob o nº 2SP025029/0-0, para a elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido das Sociedades Incorporadas, a ser incorporado pela Companhia, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 2.3. Aprovar os laudos de avaliação, elaborados pelos Avaliadores para fins da incorporação das Sociedades Incorporadas pela Companhia, de acordo com os quais o valor patrimonial total das Sociedades Incorporadas, a ser absorvido pela Companhia, é de R\$ 28.392.008,96 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e dois mil, oito reais e noventa e seis centavos), na data - base de 28 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações 2.4. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, para prever que o Conselho de Administração seja composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) membros, com a alteração do *caput* do artigo 18 do Estatuto Social. 2.5. Deliberar sobre a criação de 3 (três), cargos adicionais no Conselho de Administração para o mandato em curso, de forma que a atual composição do Conselho de Administração passe a ser de 9 (nove) membros. 2.6. Deliberar sobre a eleição de novos membros do Conselho de Administração, para cumprir mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como sobre a independência do candidato indicado a membro independente do Conselho de Administração. 2.7. Deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, na proporção de 2 (duas) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, sem modificação no valor do capital social da Companhia, e, consequentemente, a alteração do número de ações e da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 2.8. Deliberar sobre a alteração do artigo 12 do Estatuto Social, para adequação às atuais normas regulatórias. 2.9. Deliberar sobre a alteração do artigo 55, parágrafo segundo, alínea "ii", do Estatuto Social, para ajustar as regras sobre os procedimentos operacionais de grupamentos de units. <u>Informações Gerais</u>: A Companhia informa que a participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, ou por meio de envio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22. A Companhia informa que a instalação do Conselho Fiscal dependerá de pedido de acionistas titulares de, pelo menos, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, nos termos do art. 4º da Resolução CVM nº 70/22, e do art. 5º, caput, inc. I-A, da Resolução CVM nº 81/22. Nos termos do artigo 4º, §4º da Resolução CVM nº 81/22, a escolha do formato presencial para a realização da Assembleia visa a possibilitar um ambiente adequado para que sejam estimuladas as apreciações e discussões entre os acionistas acerca das matérias constantes da ordem do dia, de forma que as decisões tomadas em Assembleia sejam feitas com o devido nível de reflexão entre os acionistas. Para participar na Assembleia pessoalmente, ou por meio de procurador, a Companhia solicita que os acionistas apresentem, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da Assembleia, para melhor organização dos trabalhos, os seguinte documentos: (i) documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista e, se aplicável o instrumentos (di comparecer à Assembleia munido dos referidos documentos pode participar e votar, o caso. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos referidos documentos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Todas as cópias dos documentos deverão sei autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade. Todos os documentos provenientes do exterior deverão ser notarizados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos. As orientações gerais para os acionistas que optarem por votar por meio de boletim de voto a distância constam da Proposta da Administração e dos modelos de boletins de voto a distância, disponibilizados, nesta data, nos websites da Companhia (ri.renovaenergia.com. br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com. br). As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, nos termo da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu website (r. renovaenergia.com.br), tendo sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 28 de março de 2025. Geoffrey David Cleaver Presidente do Conselho de Administração.

# Faça o orçamento das suas publicações com a

GAZETA.



- >> Editais
- >>> Balanços
- >> Atas
- >> Comunicados
- >> Avisos

Anuncie: 11. 3729-6600

www.gazetasp.com.br

comercial@gazetasp.com.br



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Valores expressos em milhares de reais)

	2023	2022
RECEITA BRUTA	170	604
(-) Deduções sobre a Receita	(14)	(32)
RECEITÁ LÍQUIDA DE VENDAS	155	571
CUSTO DA MERCADORIA/SERVIÇOS PRESTADOS	(69)	(91)
LUCRO BRUTO	87	481
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Administrativas e Comerciais	(679)	(896)
Tributárias	(1)	(5)
Depreciação e Amortização	(1)	(1)
Outras Receitas e Despesas	(363)	(232)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(957)	(653)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(3)	(1)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(960)	(654)
LUCRO DO EXERCÍCIO	(960)	(654)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATR em 31 de dezembro de 2023 e 2022 - (Valores express		e reais)
Capital Social Reserva Legal Reserv	a de Lucro Adiant. p	/ Futuro Total

diantamento para Aumento Capita 4.499 55 507

> São Paulo - SP. 31 de dezembro de 2023. Annibal Crosara Junior Maria José Nunes da Silva Contadora CRC-GO 22.348/O-4 CPF/MF: 585.567.451-72 RG: 819 016 DGPC - GO

4.499

4.499

Saldo 31.12.2021

Saldo 31.12.2022

esultado do Exercício

sultado do Exercício

eserva de Lucros

Saldo 31.12.2023

diantamento para Aumento Capita

rejuízo Fiscal e Base Negativa CSLL

CPF/MF 625.630.681-34 As demonstrações financeiras completas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A, estão à disposição

1.041

1.081

1.467

#### **VOKE S.A.**

CNPJ/MF n° 04.212.396/0001-91 - NIRE 3500415027

55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS DA 3º (TERCEIRA) EMISSÃO DA VOKE S.A. 3' (TERCEIRA) EMISSAO DA VOKE S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar a Assembleia Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de abril de 2025, às 14:30hs, de forma digital, por meio do aplicativo de videoconferência *Teoms*, por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emitente, conforme autorizado pelo artigo 124, §2º a Lei das Sociedades por Ações e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (f) exonerar da condição de Garantidora a Agasus Serviços de Tecnologia Ltda., sociedade limitada, que tinha sede na cidade de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, nº 1,985, galpão 24, Jardim São Luís, CEP 05.802-140, então inscrita no CNPJ/ME da condição de Garantdora à Agasus Serviços e tecnologia Ltda., sociedade limitada, que tinha sede na cidada de Sao Paulo, na Avenida Guido Caloi, nº 1.985, galão 24, Jardim São Luís, CEP D5.802-140, então inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.396.147/0001-66, tendo em vista o distrato social cocrrido em 15 de agosto de 2023 e devidamente registrado pela Junta Comercial em 21 de agosto de 2023; (fi) alterar a redação do Termo de Emissão para alterar os subitens (V) e (VI) e incluir o subitem (VII) ao item (b) da alínea (iii) da Cláusula 7.1.2, para que passe a viger com a seguinte redação: "7.1.2 ha corrência de quaisquer dos eventos indicados neste item 7.1.2 acarretará o vencimento antecipado não automático das Notas Comerciais Escriturais, sendo que o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"): (...) (iii) não observância, pela Emitente, de qualquer dos pela Emitente trimestralmente com base na Demonstração Financeira Consolidada anual e auditada, revisões limitadas semestrais e/ou informações gerenciais trimestrais disponibilizadas pela Emitente ao Agente Fiduciário. A primeira apuração será com base nas informações relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2022: (a) Divida Liquida Consolidada / EBITDA: em qualquer verificação ó indice deverá ser: (1) menor ou igual a 4,00 (quatro inteiros) em qualquer data de apuração. (b) Divida Liquida Consolidada / EBITDA: caso haja 22 (dois) descumprimentos consecutivos ou 2 (dois) descumprimentos ons últimos 3 (três) trimestres considerando os índices abaixo: (1) menor ou igual a 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) nas verificações que ocorrerem em 30 de junho de 2022 (inclusive); (III) menor ou igual a 3,75 (três inteiros e cinquenta centésimos) nas verificações que ocorrerem em 30 de junho de 2023 (inclusive); (III) menor ou igual a 3,00 (três inteiros) nas verificações que ocorrerem em 30 de setembro de 2023 (inclusive); (VI) menor ou igual a (inclusive); (V) menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) na verificação que ocorrer em 31 de dezembro de 2024; (VI) menor ou igual a 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) na verificação que ocorrer em 31 de março de 2025; (VII) menor ou igual a 3,00 (três inteiros) nas verificações que ocorrere mentre 30 de junho de 2025 (inclusive) até a Data de Vencimento." Caso os itens (f) e (ii) da ordem do dia sejam aprovados, a Companhia fará o pagamento de um fæe, no prazo de até Vencimento. "Caso os itens (i) e (ii) da ordem do dia sejam aprovados, a Companhia fará o pagamento de um fee, no prazo de até dias úteis, contados da realização da presente, no valor equivalente ao percentual de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) flat sobre o valor do saldo devedor total da 3º Emissão; Somente terão direito ao recebimento do fee aqueles titulares de notas comerciais que forem detentores do ativo no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento, de forma proporcional à quantidade de notas comerciais detida por cada um delas no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento do fee. O representante de titular de notas comerciais pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ue statuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.1) comparcer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a titular de notas pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital (ICP-Brasil). Para o caso de envió de procuração acompanhada de instrução de ota distância, conforme abaixo, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Emitente ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edita le da manifestação de voto. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotisas titulares ordem do dia do edital e da manifestação de voto. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas titulares de notas comerciais na Assembleia caberá à instituição administradora ou qestora, observado o disposto no requlamento do de notas comerciais na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, dividamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Para participação por meio de procurador, a outorgade poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código (Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante edo outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil). Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados para a Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada, por correio eletrônico, aos cuidados do Departamente de Relações com Investidores da Companhia (ní@voke.tech) e do Agente Fiduciário (agente fiduciário, com.br), identificando no título a o operação 3º NCIVoke). Sessoas naturais titulares de notas comerciais somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Os documentos dos titulares de notas comerciais expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por mentos dos titulares de notas comerciais expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado a Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81" e "Instrução de Voto"). Os titulares de notas comerciais poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Companhia e ao Agente Fiduciário, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, para os endereços de correio eletrônico já citados anteriormente, ri@voke.tech e agentefiduciario@vortx.com.br. y identificando no título a operação (3ª NCJEO). Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Emissão. Os titulares de notas comerciais que fizerem o envio de instrução de voto e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma areviam pelo titular de notas comerciais ou por seu envio a instrução de voto de forma prévia pelo titular de notas comerciais ou por seu envio a instrução de voto de forma prévia pelo titular de notas comerciais ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste titular de notas comerciais no a tode de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto de esta titular de notas comerciais no considados neste edital que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivo mentos dos titulares de notas comerciais expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários po titulares de notas comerciais na sede e no site da Companhia (www.voke.tech/ri.) e da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br).
São Paulo/SP, 29 de março de 2025. **VOKE S.A.** 

## TC S.A.

COMPJIME n.º 26.345.998/001-50 - NIRE 35.300.566.521 | Código CVM 02607-7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

("TC" ou "Companhia") vem pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º e olução CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia", "Assembleia Geral" ou "AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2025, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, para examinal discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração; 3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição; 5. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e, se instalado, fixação do número e eleição dos seus membros efetivos e respectivos suplentes, sendo permitida a reeleição; 6. Deliberar sobre a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, e dos membros do Conselho Fiscal, caso seia deliberada sua instalação e Informações gerais: (1) Documentos à disposição dos acionistas: os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral previstos na Lei das S.A e na RCVM 81, incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico, encontram-se à disposição dos senhore: acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas do TC (https://nt.tc.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. (ii) Percentual mínimo para adoção do voto múltiplo: A Companhia informa que (i) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento da adocão do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), em atendimento ao art. 5º da RCVM 81 e de acordo com a Resolução CVM n° 70/22; e (ii) nos termos do art. 141, § 1º, da Lei das S.A., a requisição do voto múltiplo deve ser feita por meio de notificação escrita entregue à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. Ademais, o acionista pode requisitar a adoção do processo de voto múltiplo por meio do Boletim de Voto a Distância, de acordo com o disposto no Art. 34, IV da RCVM 81. Neste caso, deverão ser observados os prazos e procedimentos específicos para a envio do Boletim de Vota a Distância, conforme descritos na Proposta de Administração. (iii) Orientações para participação na Assembleia Geral: a. Participação por meio de Plataforma Digital: Para participação na Assembleia Geral, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, impreterivelmente, até o dia 26 de abril de 2025, por meio do endereço eletrônico ri@tc.com br ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assemblei: Geral, conforme detalhado na Proposta da Administração. Uma vez realizado o cadastro, após confirmado e validado pela Companhia, o acionista receberá, até 24 horas antes da Assembleia, link e senha de acesso à Plataforma Digital. As instruções e informações de acesso serão individuais de uso exclusivo de cada acionista ou de seu representante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizadas de forma concomitante por mais de uma pessoa. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuaren a Solicitação de Acesso e/ou não reportarem a ausência do recebimento das instruções, link e senha de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será ealizada exclusivamente de modo digital, podendo o direito de voto ser exercido por meio de: (i) boletim de voto a distância, com o envic de instrução de voto previamente à realização da Assembleia; ou, (ii) participação remota via Plataforma Digital no momento da realização da Assemblei. a. Participação por meio de Boletim de Voto a Distância: Em atendimento à RCVM 81, foi disponibilizado nas página eletrônicas da Companhia (https://ni.tc.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3", (http://www.b3.com.br), o Boletim de Voto a Distância ("Boletim") da referida Assembleia Geral, em versões passíveis de impressão e preenchimento manual, relativos às matérias da ordem do dia da Assembleia, por ocasião da primeira convocação. O acionista que optai por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 27 da RCVM 81, deverá: (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, observadas as instruções abaixo; (ii) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; ou (iii) transmitir as instruções de preenchimento a qualquer agência do Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central em todos os casos, sempre observando as regras previstas na RCVM 81 e na Proposta da Administração. Ressalta-se que em **24 de abril de 2025 (inclusive) expira o prazo para o recebimento do Boletim**, devidamente preenchido, por uma das 3 (três) formas elencadas acima, e não o último dia para a sua postagem. Caso o Boletim seja recebido após o dia 24 de abril de 2025, os votos não serão computados. A Companhia informa que as demais orientações de preenchimento e para envio do Boletim encontram-se detalhadas na Proposta da Administração

São Paulo, 28 de março de 2025. Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho - Presidente do Conselho de Administração

